



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº 146-GP/2024

Em, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura – SEMETEC. Tal solicitação dar-se por motivo de reforço orçamentário para aquisição de material esportivo e distribuição na realização do campeonato municipal de futebol de campo de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando **nº 88/SEMETEC/2024**. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	146	19/08/2024
ID: 66257	Processo	Documento
CRC: C742EEE4		
Processo: 1-2010/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 19/08/2024 10:05:17	Finalização: 19/08/2024 10:05:33	
MD5: C1C85F0B45A273837372C09B3C60D5C9		
SHA256: 18BA603113C9AE60315705DF9B6E0B5CEB82FD937E9A5BC6ECBA2C563BC3CD04		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/08/2024 10:05:17
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/08/2024 10:05:17
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/08/2024 11:55:57
AMAZONINA DE PAULA MENDES	19/08/2024 12:13:28
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	19/08/2024 12:59:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 146	19/08/2024	66233
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/08/2024 12:00:47
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 66257 e o CRC C742EEE4.



PROJETO DE LEI Nº 146-GP/2024

Em, 19 de agosto de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC. Tal solicitação dar-se por motivo de reforço orçamentário para aquisição de material esportivo e distribuição na realização do campeonato municipal de futebol de campo de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº **88/SEMETEC/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA			
27.812.0041.2310	MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO			
0.1.706.0000	3.3.90.32	Material bem ou serviço para distribuição gratuita		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA			
27.812.0041.2310	MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO			
0.1.706.0000	3.3.90.30	F: 655	Material de consumo	50.000,00

TOTAL**50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 19 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/08/2024 às 12:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **66233** e o código verificador **D8F08C34**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/08/2024 11:55
2	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	19/08/2024 12:13
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/08/2024 12:59

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 146	19/08/2024	66257

Referência: [Processo nº 1-2010/2024](#).

Docto ID: 66233 v1